



**Prefeitura Municipal de São João das Missões**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ – 01.612.486/0001-81

**LEI Nº. 212/2006, DE 06 DE JULHO DE 2006.**

**“ALTERA A EMENTA DA LEI COMPLEMENTAR 184/2005, E O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O povo de São João das Missões, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - A ementa da Lei Complementar nº. 184/2005, passa a vigorar com seguinte redação:

“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providencias”.

**Art. 2º** - O parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar 184, de 10 de Outubro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – integram o novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS:

- A) Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;
- B) Departamento Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;
- C) Divisão Municipal de Assistência Social;
- D) Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- E) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER;
- F) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- G) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São João das Missões;
- H) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Bernardo;
- I) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Coqueiros;
- J) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Simão Corrêa e Porteirinha;
- K) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bebedouro;
- L) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Traíras e Sabonete;
- M) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa dos Patos;
- N) Associação Indígena Xacriabá da Aldeia Tenda;
- O) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Barreiro Preto;
- P) Associação Indígena Xacriabá - Aldeias Sumaré, Barra do Sumaré e Peruaçu;
- Q) Associação Indígena Xacriabá – Aldeia Prata;

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000  
São João das Missões – MG  
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101

1

  
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Pereira de Souza  
Assessor Especial de Coordenação Geral  
das Políticas Públicas



***Prefeitura Municipal de São João das Missões***  
***Estado de Minas Gerais***  
**CNPJ – 01.612.486/0001-81**

- R) Organização da Educação Indígena Xacriaba - OEIX;
- S) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Brejo Mata Fome;
- T) Associação indígena Xacriabá – Aldeia Santa Cruz e São Domingos;
- U) Associação Indígena Xacriaba – Aldeia Riacho dos Buritis;
- V) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jenipapo.

Art. 3º. – revogam as disposições em contrário, especialmente a Lei 184/2005, 10 de Outubro de 2005.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, 06 de Julho de 2006.

\_\_\_\_\_  
Jose Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Marcelo Pereira de Souza  
Secretario Geral